



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 01/2022.
ASSUNTO: Apreciação das Contas do Executivo de 2019.
Objetivo: Verificar o aspecto legal e constitucional.
Valor: Orçamento Executado.
INTERESSADO: JOSAFÁ STORCH.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 02131/2020-3 e 02164/2020/8 e Parecer Prévio TC - 00119/2021-1.

Trata-se do **Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 01/2022** para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo o autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei para a aprovação ou rejeição das contas do exercício de 2016.

As comissões, através de seus relatores, conforme relatório e parecer do Tribunal de Contas, de onde se observa que as contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas.

Registramos que aquele Órgão de fiscalização é dotado por profissionais altamente qualificados para efetivar a análise minuciosa das planilhas das contas e se existente apontar as possíveis irregularidades, que são feitas de acordo com suas exigências, **examinando os documentos que lhes são remetidos**, no que fazem a observação dos limites legais das despesas atuando no sentido de fazer valer a aplicação do percentual mínimo nos setores da Educação, da Saúde, no Legislativo, e

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3736-2406
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlaterra@bol.com.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 34003500340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

outros, consoante determina a Legislação que regulamenta a matéria.

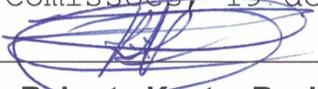
Do parecer do TCEES verificamos que não foram apontadas, pelo menos quanto aos recursos repassados pelo estado e do próprio município qualquer irregularidade.

Anexo, ao projeto foram acostados os documentos de prestação de contas de 2019 e documentos do Tribunal de contas.

Quanto a ressalva registrada pelo TCEES entendemos que a mesma não macula as contas, o que nada afeta a prestação de contas conforme inclusive relatado pelo Relator.

Do exposto, sendo observados os princípios que norteiam e que imperam a democracia pátria, após verificarmos os relatórios que constam da prestação de contas, emitindo o respectivo **VOTO PUGNANDO AO PLENÁRIO PARA QUE APROVEM AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO NO EXERCÍCIO DE 2019, acompanhando o PARECER e a OPINIÃO do Tribunal de Contas na parte que recomendou a aprovação das contas, com o afastamento das ressalvas apontadas, uma vez que diante do ofício do TCEES certamente o gestor adotou as providencias para sanar.**

Sala das Comissões, 19 de abril de 2022.



Roberto Kuster Becker

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, **acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Ilustres Relatores,** pelo **acolhimento do PARECER**, referente ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO n.º 01/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **que DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO - PROCESSO TC: 02131/2020-3 e 02164/2020/8 e Parecer Prévio TC - 00119/2021-1.**

Sala das sessões, 19 de abril de 2022.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)	Sim	
Valério S. Alves Demonér	Sim	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Adilson José Fernandes	Sim	
Henrique Kuster Filho	Sim	

